



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 8 Nº 1.946 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA)

04 PÁGINAS

Disponibilização terça-feira, 17 de novembro de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

VI- Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância;
VII- Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância;
VIII- Assessor da Presidência;
IX- Representante do Escritório de Segurança da Informação

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o ATO TRT5 Nº 0570/2013.

Publique-se.

Salvador, 16 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0645, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 (Republicado por erro material)

Dispõe sobre a composição e atribuições do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações constantes da Resolução 90 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 29 de setembro de 2009, de que os Tribunais deverão manter serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC necessários à adequada prestação jurisdicional, bem como deverão observar os referenciais estabelecidos naquele documento;

Considerando a necessidade de alinhar a estratégia de TI à estratégia institucional e de priorizar os investimentos e a alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI;

CONSIDERANDO a nomenclatura utilizada recorrentemente pelos órgãos consultivos e que realizam auditorias neste Tribunal como TCU, CNJ, CJST, referindo-se ao nome Comitê de Tecnologia da Informação ou Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;

Considerando a recomendação 9.1.3 do Acórdão TCU 592/2011, para que se implante Comitê de Tecnologia da Informação que envolva as diversas áreas da instituição, e que se responsabilize por alinhar os investimentos de tecnologia da informação com os objetivos institucionais e por apoiar a priorização de projetos a serem implantados, considerando as diretrizes do Cobit 4.1, PO4.2 – Comitê estratégico de TI e PO4.3 – Comitê diretor de TI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome da Comissão de Informática para Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC).

Art. 2º Estabelecer a composição do CGTIC pelos seguintes membros:

I - Desembargador do Trabalho JÉFERSON ALVES SILVA MURICY, que a presidirá;

II - Juiz Titular de Vara do Trabalho FIRMO FERREIRA LEAL NETO;

III - Diretor-Geral;

IV – Secretário-Geral Judiciário;

V - Diretor da Secretaria da Corregedoria-Regional;

VI - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância;

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0644/2015 (Republicado por erro material)

Altera o ato TRT5 Nº 0570/2013, que institui Comitê de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os ajustes necessários à adequação dos cargos e membros que compõem o Comitê de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal do Trabalho da 5ª Região, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para funcionar no biênio 2015/2017, vinculado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações:

I- Juiz Titular de Vara FIRMO FERREIRA LEAL NETO, que o presidirá;
II- Diretor da Secretaria-Geral Judiciária;
III- Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional;
IV- Diretor-Geral;
V- Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VIII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância;

IX - Diretor da Secretaria de Organização e Métodos;

X - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

XI - Diretor da Secretaria de Comunicação Social;

XII - Representante da Comissão de Diretores de Vara.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá se reunir ao menos quatro vezes ao ano para deliberar sobre:

I - Aprovação da proposta de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e suas revisões;

II - Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e dos recursos orçamentários para a sua efetivação;

III - Estabelecimento de prioridades na implantação dos projetos;

IV - Acompanhamento da evolução dos projetos;

V - Estabelecimento de políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação;

VI - Acompanhamento da execução orçamentária da área de TIC.

Parágrafo único. As atas das reuniões deverão ser encaminhadas à Presidência.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato TRT5 Nº. 518/2013.

Salvador, 16 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0650, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Suspende o expediente e os prazos processuais físicos e eletrônicos na Vara do Trabalho de Euclides da Cunha.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.419, de 30 de abril de 2014, da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, que instituiu o feriado do Dia da Consciência Negra em 20 de novembro;

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais físicos e eletrônicos na Vara do Trabalho de Euclides da Cunha no dia 20 de novembro de 2015.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 23 de dezembro de 2015, inclusive;

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 17 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0651, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Suspende o expediente e os prazos processuais físicos e eletrônicos no Fórum Trabalhista de Alagoinhas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR,

no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.985/2009, da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, que instituiu o feriado do Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro;

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais físicos e eletrônicos no Fórum Desembargador Raymundo Figueirôa, no dia 20 de novembro de 2015.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 23 de dezembro de 2015, inclusive;

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 17 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0653, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Determina a retomada da contagem dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que a PETROBRAS figure como parte, suspensos por força do ATO TRT5 Nº 0609, de 3 de novembro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO que as Unidades Administrativas da PETROBRAS na Bahia estavam, de fato, funcionando normalmente, não havendo nenhum bloqueio do ente sindical, de acordo com o Comunicado à Presidência deste Regional mediante Ofício JURÍDICO/GG-MAT/JTRAB/DTRAB/BA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a partir do dia 18 de novembro de 2015, inclusive, a retomada dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que a PETROBRAS figure como parte, anteriormente suspensos por força do ATO TRT5 Nº 0609, de 3 de novembro de 2015, permanecendo válidos os atos porventura praticados no período de suspensão dos prazos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 17 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 0654, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, MARIA ADNA AGUIAR no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Ato TRT5 nº 0276/2011;

CONSIDERANDO as alterações das indicações dos componentes do

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos formuladas pela Presidência, Corregedoria Regional e pelo Coordenador do Núcleo, conforme previsão da referida norma;
CONSIDERANDO a periódica designação de Semanas Nacionais de Conciliação pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, que passa a ser a seguinte:

I- JUIZES TITULARES: Cristina Maria Oliveira de Azevedo, Sérgio Ferreira de Lima e Luiz Augusto Medrado Sampaio;

II- JUIZES SUBSTITUTOS: Marucia da Costa Belov, Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves e Murilo Carvalho Sampaio Oliveira;

III- MAGISTRADOS APOSENTADOS: Het Jones Rios (Titular) Gorgônio José de Araújo Neto (Suplente);

IV- SERVIDORES: Frederico Augusto de Aguiar Rodrigues, Denio Robson Bezerra Estrela e José Jessé Nascimento Borges.

Art. 2º Recomendar às Varas do Trabalho a designação de audiências específicas para tentativa de conciliação nas Semanas Nacionais de Conciliação designadas pelo CNJ e CSJT, sem prejuízo da ampliação dos períodos por deliberação do Juízo.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data da publicação, ficando revogado o Ato TRT5 nº 0124/2012, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico de 22/03/2012.

Publique-se.

Salvador, 17 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

**DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO,
DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR**

PROCESSOS

PROAD:6016/2015

Requerente:Gervásio Dias do Vale

Assunto: Ajuda de Custo

Despacho:Tendo em vista que foram atendidas as disposições da Resolução nº 112/2012 do CSJT e do Ato TRT5-554/2012, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, para deferir a concessão de ajuda de custo ao servidor Gervásio Dias do Vale, à base de 01 (uma) remuneração

PROAD:10317/2015 (PUBLICADO NO DJE DE 12/11/2015 - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL- nº do Proad)

Requerente:Paulo César Leme de Arruda

Assunto: Ressarcimento de despesas

Considerando que as diárias foram concedidas para o período de 13 a 24/10/2015, não é devido este ressarcimento, vez que o período de deslocamento do servidor para o curso de calculista se deu no dia 13/10/2015, com retorno em 24/10/2015, já tendo sido ressarcido mediante PROAD nº 10634/2015.

PROAD:8202/2015

Requerente:Vanessa Regis Costa Camara

Assunto:Auxílio-médico-hospitalar

Despacho:Considerando o teor do Ofício AGU nº 4995/2015-AGU/BU/BA/RR (cópia anexa), que encaminhou, para cumprimento, cópia de decisão da 22 Vara Federal a Cível do Estado da Bahia, que deferiu a antecipação de tutela, para restabelecer em favor da servidora Vanessa Regis Costa Câmara o pagamento da verba “auxílio-médico hospitalar” no valor anteriormente percebido até o momento da suspensão, aguarde-se decisão definitiva do referido Órgão.

PORTARIAS

REMOÇÃO

2686/2015-CARLOS LUCIO GOMES DA SILVA-NÚCLEO DE SEGURANÇA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO ESEQUIAS OLIVEIRA-06/11/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 10686/2015).

DIÁRIAS

2619/2015 - JOSELINO ROCHA DE SOUZA - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO CSJT

- 1/2 - 12/11/2015 a 12/11/2015. - RAFAEL LARANJEIRA DE SOUZA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO CSJT - 1/2 - 12/11/2015 a 12/11/2015. - RUY FABIANO MAGALHAES SILVA COSTA - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO CSJT - 1/2 - 12/11/2015 a 12/11/2015.

2620/2015 - FELIPE BORGES CUNHA - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA E IPIAÚ-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1 e 1/2 - 16/11/2015 a 17/11/2015.

2621/2015 - ANTONIO JOSE IMPERIAL PIMENTEL PEREIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 25/11/2015 a 27/11/2015.

2626/2015 - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 15/11/2015 a 18/11/2015.

2632/2015 - YERMA ROSSI BULHOES BITTENCOURT - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 25/11/2015 a 27/11/2015.

2640/2015 - CARLOS ADROALDO SANTIAGO LIMA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - FORTALEZA-BA - VIAGEM A SERVIÇO DA ESCOLA JUDICIAL - 2 e 1/2 - 25/11/2015 a 27/11/2015. - LÚCILA BORGES SMARCEVSKI - ANALISTA JUDICIÁRIO - FORTALEZA-BA - VIAGEM A SERVIÇO DA ESCOLA JUDICIAL - 2 e 1/2 - 25/11/2015 a 27/11/2015.

2650/2015 - KAROLINE SOUSA RIBEIRO - 52 - SALVADOR-BA - AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE REABILITAÇÃO - 1 e 1/2 - 22/11/2015 a 23/11/2015.

2663/2015 - PABLO REGIS DE CHAMUSCA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - PAULO AFONSO-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 5 e 1/2 - 19/10/2015 a 24/10/2015.

2664/2015 - DENIO ROBSON BEZERRA ESTRELA - ANALISTA JUDICIÁRIO - CRUZ DAS ALMAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 16/11/2015 a 16/11/2015. - ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - CRUZ DAS ALMAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 16/11/2015 a 16/11/2015. - GILBER SANTOS LIMA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - CRUZ DAS ALMAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 16/11/2015 a 16/11/2015. - GRACE VIEIRA LIMA ORRICO - ANALISTA JUDICIÁRIO - CRUZ DAS ALMAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 16/11/2015 a 16/11/2015. - JORGE BRAGA DE MAGALHAES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - CRUZ DAS ALMAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 16/11/2015 a 16/11/2015. - MAURICIO SANTOS ANDRADE - TÉCNICO JUDICIÁRIO - CRUZ DAS ALMAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 16/11/2015 a 16/11/2015. - RENATA MAGALHAES SODRE - TÉCNICO JUDICIÁRIO - CRUZ DAS ALMAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 16/11/2015 a 16/11/2015.

DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO

2624/2015 - 2501/2015 - ANDRE LUIS QUINTEIRO VASCONCELOS - ANALISTA JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELA CDP - 4 e 1/2 - 03/11/2015 a 07/11/2015.

Diretoria Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 8534/2015. INEXIGIBILIDADE nº 107/2015. OBJETO: Aquisição de assinatura do jornal Correio da Bahia, nas modalidades impressa e eletrônica, pelo prazo de 12 meses. Valor total: R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93. DATA DA DECLARAÇÃO: 16 de novembro de 2015. AUTORIDADE COMPETENTE: Antonio José Imperial Pimenel Pereira - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROAD: 10621/2015
DISPENSA: 089/2015, de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar provisoriamente o Fórum Trabalhista de Ilhéus. Contratada: Lauro Angnes. Autoridade Competente: Antonio Jose Imperial Pimentel Pereira.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO

0218/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei nº 11.416/2006, com a redação alterada pela Lei 12.774/2012, em consonância com a Portaria Conjunta STF.CNJ.STJ.TSE.TST.STM.CJF.CSJT.TJDFT Nº 4/2013; na Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, consoante a delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, e conforme PROAD nº 2659/2015, RESOLVE: RERRATIFICAR o Ato SRH Nº 191/2015, divulgado no DJ Eletrônico do TRT5 de 05/11/2015, no que tange à data da promoção para B-6 da servidora Luana Gama Mota, para que, onde se lê: “a partir de 18/12/2014”, leia-se: “a partir de 19/12/2014”, mantendo-se os demais termos.

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0900/2015-WELLINGTON SANTOS ALVES-ROBSON DA GLORIA ROSARIO-VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTONIO DE JESUS-FC04 CALCULISTA-03/11/2015 a 02/12/2015 (Processo PROAD: 10466/2015).
0901/2015-JOSE MAXIMO DA CRUZ NETO-MAURICIO BAPTISTA DE MELO-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-29/10/2015 a 30/10/2015 (Processo PROAD: 10513/2015).

Escola Judicial

EDITAL nº 7

REVISTA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA BAHIA – ISSN 2317-9155

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora do Trabalho **MARIA ADNA AGUIAR**, torna público aos interessados que a Comissão da Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia receberá, para análise e seleção, artigos científicos e doutrinários, trabalhos do meio científico e resenhas para publicação na edição nº 7, ano 2016, especialmente dedicada a temática da aplicação do Novo CPC no Processo do Trabalho.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia tem periodicidade quadrimestral e é composta por: a) **Artigos Doutrinários**; b) **Jurisprudências**; c) **Trabalhos do Meio Científico**; e d) **Resenhas**. Serão aceitos para avaliação trabalhos da autoria de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, procuradores, advogados, professores e demais operadores do Direito, que versem sobre as mais diversas questões relacionadas ao novo CPC, especialmente seus impactos no processo do trabalho.

NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

1) DAS SEÇÕES

Nessa edição, excepcionalmente, teremos apenas duas seções: A Seção **Artigos Doutrinários** composta de artigos técnicos, **dedicados a temática da aplicação do Novo CPC no Processo do Trabalho**; A seção **Resenha** destinada ao compartilhamento da leitura de obras relacionadas à temática eleita para a presente edição.

2) DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico: revista.escola@trt5.jus.br até o dia **12 de fevereiro de 2016**.

- 3) DOS TRABALHOS ENVIADOS**
- Serão aceitos, preferencialmente, artigos inéditos;
 - A remessa do trabalho não acarretará qualquer remuneração a seus autores, em razão dos direitos autorais. Ao enviar o artigo o autor manifesta, de forma tácita, a sua autorização para a disponibilização do artigo e sua posterior veiculação no **site** do Tribunal, da Escola Judicial e da Biblioteca Digital do Tribunal Superior do Trabalho (BDTST);
 - Cada autor poderá submeter mais de um trabalho, ficando a critério da Comissão Editorial sua seleção, inclusive para publicação em edições posteriores da revista.
 - O texto, a ser submetido à apreciação do Conselho Editorial da Revista, deverá ser apresentado na versão **WORD** (para eventual diagramação e padronização dos arquivos aprovados), precedido por uma folha de rosto, que não será computada como parte integrante do artigo, na qual se fará constar:
 - o título do trabalho;
 - o nome completo e um breve histórico do autor (no máximo em 5 linhas, com sua maior titulação acadêmica, qualificação, instituição a que pertença e a principal atividade profissional exercida);
 - Informações para contato: endereço eletrônico, números de telefone etc.
 - As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando o pensamento do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região;

4) DA FORMATAÇÃO

4.1) ARTIGOS DOUTRINÁRIOS

- Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 7 laudas (cerca de 10.500 caracteres) e, no máximo, 20 laudas (cerca de 30.000 caracteres), observada a ortografia oficial, fonte **Times New Roman** e as normas da ABNT;
- Seguido do título do artigo deverá vir resumo de 200 a 500 palavras, em espaço simples e 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e alinhadas à esquerda;
- Os artigos devem ser enviados exclusivamente pelo meio eletrônico, para o endereço informado no item 2;
- Notas de referência (rodapé) deverão ser numeradas sequencialmente, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação.

4.2) RESENHA

- A resenha consistirá em crítica de livro, publicado nos últimos cinco anos, de 03 (três) a 04 (quatro) laudas, em fonte **Times New Roman**, referente ao tema objeto da revista;
- deverão ser indicadas todas as referências da obra resenhada, conforme normas da ABNT.

5) DOS PRAZOS

A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, número 07, ano 2016, seguirá o seguinte cronograma:

- de 17 de novembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016** – período para encaminhamento do material pelos autores para o endereço eletrônico da revista;
- de 15 a 24 de fevereiro de 2016** – avaliação dos trabalhos pelo Conselho Editorial da Revista;
- até 11 de março** – composição editorial e diagramação da revista eletrônica, divulgação e disponibilização.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

Os setores que assessoram o Conselho Editorial da Revista poderão, sempre que se fizer necessário, efetuar revisões gramaticais e alterações de ordem editorial (normalização bibliográfica), bem como a adequação dos trabalhos às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regras de diagramação da Revista; Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados ao Conselho Editorial da Revista, por meio do endereço eletrônico: revista.escola@trt5.jus.br. Informações adicionais podem ser encontradas na página da Escola Judicial do TRT da Quinta Região: <http://escolajudicial.trt5.jus.br/>

Salvador, 16 de novembro de 2015

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente